



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização de valores da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema e no art. 294, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22);

DECRETA:

Art. 1º São atualizados os valores estabelecidos na LCM 14/22, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº 12.343/2024, da seguinte forma:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , XXXII	R\$ 4.644.555,01 (quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)
Art. 13, caput	R\$ 100.360,64 (cem mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
Art. 13, § 1º	R\$ 200.721,29 (duzentos mil setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)
Art. 15, § 5º	R\$ 100.360,64 (cem mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
Art. 35, § 3º, II, "b"	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 99, caput , I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 99, caput , II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 100, caput	R\$ 6.272,51 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
Art. 101, caput	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 31.362,79 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)
Art. 103, § 1º, I	R\$ 2.509,00 (dois mil quinhentos e nove reais)
Art. 104, caput	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 de janeiro de 2025.


Neivon Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 31/01/2025, Edição 1619-A, Página(s) 4.